



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais  
Anúncios judiciais e outros.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

#### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N.º 031/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 24 de Junho de 2011, conceder à empresa A.F.R. – CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial n.º 2798/2008/06/17 – Praia, representada pelo sócio gerente António Fontes Rodrigues, residente em Achadinha Pires, na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

- A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)
  - 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 2 (50.000 contos)
  - 2ª Subcategoria (Estruturas metálicas) na classe 2 (50.000 contos)
  - 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 2 (50.000 contos)
  - 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 2 (50.000 contos)
  - 7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) na classe 2 (50.000 contos)
  - 9ª Subcategoria (Instalações sem qualificação específica) na classe 2 (50.000 contos)

#### *B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infra-estruturas)*

- 6ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 2 (50.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Calcetamentos) na classe 2 (50.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Infra-estruturas de desporto e de lazer) na classe 2 (50.000 contos)

**C- 5ª Categoria (Outros trabalhos)**

1ª Subcategoria (Demolições) na classe 2 (50.000 contos)

2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 2 (50.000 contos)

5ª Subcategoria (Reabilitação de elementos estruturais de betão) na classe 2 (50.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 24 de Junho de 2011. – A Presidente *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(399)

---



---

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**


---



---

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**


---



---

**Direcção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação**


---

**Conservatória dos Registos da Região da Praia**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do do artigo 9º da Lei n.º 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PAIOL”, com sede no Paiol, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia de duração indeterminada, com o património inicial de nove mil, quatrocentos e cinquenta escudoss, cujo objectivo principal é a promoção do desenvolvimento económico, social, cultural e desportivo da comunidade.

**Direcção:**

Presidente: Pedro Romano Bettencourt Júnior;

1º Vice-Presidente: Maria Paula Mendes Carvalho;

2º Vice-Presidente: Álvaro Liseu Silva Cardoso;

Secretário: Márcio Odair Fernandes da Cunha;

1º Vogal: Manuel Santos Carvalho;

2º Vogal: Neusa Amariles Cardoso Bettencourt;

3º Vogal; Carlos Manuel Silva.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 13 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(400)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação dos órgãos sociais da sociedade por quotas denominada “SPGR, LDA”, com sede em São Francisco-Praia, com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2376/2007/06/19.

Conselho Directivo.

Presidente: Associação para o Desenvolvimento de São Francisco, representada pelo Sr. Cristino Elisio Carvalho Sanches, residente em Palmarejo, cidade da Praia;

Vice-Presidente: Horácio Lopes, residente em São Francisco;

Secretário: Adriano Sanches, residente em São Francisco.

Conselho Fiscal:

Presidente: Eunice Santos, residente em São Francisco;

Vice-Presidente: Jorge Santos, residente em São Francisco;

Secretários: Paula Helena Ferreira, residente em São Francisco;

Gerente: Ana Cristina Fernandes da Silva, residente em São Francisco.

Acta n.º 01, lavrada em 7 de Março de 2011.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(401)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da realização total do capital da sociedade anónima denominada “TEI –TELECOMUNICAÇÕES, ELECTRÓNICAS E INFORMÁTICAS, SA”, com sede em cidade da Praia, com o capital social de 5.000.000\$00 matriculada sob o n.º 1263/2002/04/30.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 20 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(402)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo da mudança da sede social da sociedade unipessoal por quotas, denominada “ANDUNÉ-PRAIA-SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” com sede na Achada Grande Frente, cidade da Praia, com o capital de 600.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 17871201104101.

Em consequência altera-se o artigo 2º do pacto social, que passa a ter a seguintes e nova redacção:

**Artigo 2º**

A sociedade tem a sua sede na Av. Cidade de Lisboa, 2º direito-Frente à Enacol-Fazenda, cidade da Praia.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 9 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(403)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de alteração do objecto da sociedade comercial denominada “PILAR-CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede no Paiol-Praia e o capital social de 800.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 1854/2005/08/26.

Em consequência, altera-se o artigo 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

A Sociedade tem por objecto:

- a) Actividade de construção civil de obras públicas e privadas;
- b) Fabrico, indústria e comercialização de lancis, blocos e inertes;
- c) Mediação e gestão imobiliária, compra e venda de imóveis;
- d) Saneamento básico, limpeza, recolha e tratamento de resíduo sólido urbano e industrial;
- e) Instalação e manutenção de condutas de água e esgotos;
- f) Representação.

Está cqmforne o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(404)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “AUTOEVARISTO-RENT-A-CAR, LDA”.

SEDE: 1. Cidade do Porto Inglês- Ilha do Maio.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Comércio geral de importação, a comercialização, reparação, distribuição e/ou compra e/ou venda e/ou permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto.
- b) A prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de veículos automóveis e/ou motociclos, com e/ou sem condutor e transfer turístico.
- c) Representação.

CAPITAL: 4.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 3.000.000\$00.

TITULAR: Evaristo Martins Lopes.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Arnalda Andrade Freire.

NIF: 104124415.

Residência: Cidade do Porto Inglês- Ilha do Maio.

QUOTA: 1.000.000\$00.

TITULAR: Arnalda Andrade Freire Lopes.

Estado civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com o primeiro outorgante.

NIF: 105042579.

Residência: Cidade do Porto Inglês- Ilha do Maio.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Evaristo Martins Lopes e Arnalda Andrade Freire Lopes.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura de qualquer um dos gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(405)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade por quotas denominada “VAZ & FILHOS, LDA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 6.500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1202/2001 12/12;

MONTANTE DO AUMENTO; 7.000.000\$00

Em consequência altera-se o artigo 4º pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção.

Artigo 4º

CAPITAL: 13.500.000\$00 (treze milhões e quinhentos mil escudos), realizado em espécie e dividido da seguinte forma:

António Pedro Vaz ; 7.900.000\$00;

Maria Filomena Carvalho de Almeida Vaz; 3.700.000\$00;

António Eça Carvalho Vaz; 950.000\$00;

Pedro Heleno Carvalho Vaz; 950.000\$00.

Encontra-se depositado o relatório elaborados nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(406)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade unipessoal anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: “SITA-SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”.

SEDE: 1. Zona Industrial de Tira Chapéu, cidade da Praia. 2. A sociedade poderá criar delegações ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro, mediante decisão do conselho de administração, que também poderá mudar a sede para qualquer outro local no concelho ou fora dele.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro em 30% 1.500.000\$00 e está representado por 50 acções de 100.000\$00 (cem mil escudos), cada uma.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

a) Do Presidente do conselho de administração e outro administrador;

b) De um membro do conselho de administração ou de um mandatário designados, especificamente para o efeito, pelo conselho de administração.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(407)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o seguinte averbamento da

sociedade unipessoal anónima denominada “TECNICIL IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 100.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº463/1 996/10/16

Nomeação, do senhor Olavo Avelino Garcia Correia, como administrador efectivo.

Acta nº 01, lavrada em 27 de Janeiro de 2011

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(408)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA “SATEC, LDA”

SEDE: 1. Avenida Andrade Corvo, nº 30, r/c, cidade da Praia

2. A gerência pode deslocar a sede da sociedade, dentro ou fora do concelho, criar sucursais, agências delegações ou outras formas de representação no território nacional ou do estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Comercialização de equipamentos e serviços informáticos e produtos relacionados com estes, assim como serviços de manutenção dos mesmos. Instalação de redes de telecomunicações, sistemas de desenvolvimento de aplicações. Prestação de serviços de consultoria, auditoria, formação e e-learning em matéria de telecomunicações, informática, electrónica, Hardware e software, novas tecnologias e serviços da sociedade do conhecimento e da informação;
- b) Compra, venda, aluguer, cessão de uso, importação e exportação de todo o tipo de equipamentos electrónicos, de telefonia e de segurança informática e telecomunicações assim como assessoria e consultoria em todo o tipo de negócios relacionados ou derivados dos mesmos.

CAPITAL: 400.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

CONVEX-CONSULTORIA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS, LDA com sede social no Tagus Park-Rua Prof. Dr Aníbal Cavaco Silva, Edifício Qualidade, Bloco B3, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oiras, matriculada sob o número 502145838 na Conservatória de Resisto Comercial de Cascais, com o capital de dois milhões de euros; 360.000\$000.

INTERHOST-SERVIÇOS NA ÁREA DA INTERNET, LDA com sede social no Tagus Park-Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, Edifício Qualidade, Bloco B3, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oiras, matriculada sob o número 505362007 na Conservatória de Resisto Comercial de Cascais, com o capital de cinco mil euros; 40.000\$000.

GERÊNCIA: Exercida pela senhora Paula Cristina Simões Lopes.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou de um mandatário com poderes específicos para o acto.

Dá sem efeito a publicação feito no *Boletim Oficial* III Série nº 20 de 3 de Junho de 2011.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 25 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(409)

**Cartório Notarial da Região da 1ª Classe de São Vicente**

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia quinze de Junho de dois mil e onze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/Quarenta e Seis, a folhas sessenta e oito, verso a escritura de alteração dos estatutos da associação “CENTRO REDENTOR DE CABO VERDE”, com sede na Avenida de Holanda – São Vicente, associação sem fins lucrativos, constituída por escritura pública lavrada em vinte e dois de Julho de mil novecentos e oitenta e seis, exarada a folhas um a folhas catorze, verso do livro de notas para escrituras diversas número dezoito deste Cartório Notarial, com publicação no *Boletim Oficial* nº 9, de 28 de Fevereiro de 1987 e reconhecida pelo Ministério da Justiça, por despacho de 10 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* nº 18, de 30 de Abril de 1988.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 16 de Junho de 2011. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

(410)

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia vinte e três de Junho de dois mil e onze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/Quarenta e Seis, a folhas oitenta e sete, a escritura de constituição da associação “ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE COMUNIDADE EVANGÉLICA PARCEIROS EM MISSÕES”, com sede em Ribeira de Craquinha – São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte e oito mil escudos, representada perante terceiros pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

Promover a educação cristã por meio de actividade de cariz social.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 24 de Junho de 2011. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

(411)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: DENISIA ALMEIDA DO ROSÁRIO DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2Q03, de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO TEATRAL NOVA CASA”, com sede em Rabil, de duração indeterminada, com o património inicial de cinco mil escudos. cujo seu objecto principal é:

Realização de actividades teatrais, recreativas e culturais.

Direcção:

Presidente: Henrique Gomes Ribeiro;

Vice-Presidente: Alcides Ramos Moraes;

Secretário: Maria José Gomes Ribeiro;

Tesoureiro: Graciano Oliveira Gomes,

Vogal: Eliseu Monteiro Oliveira;

Vogais suplente: Odair Silvano Morais Almeida e Mário Manuel Gomes Delgado.

Artigo 5º

A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dela, activa e passivamente é confiada a ambos sócios, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do código de empresas comerciais;

Conselho Fiscal:

Presidente: João Baptista Ramos Morais;

Relatora: Nauzica Ramos Almeida;

Vogal: Dália de Lourdes Gomes Delgado;

Vogal suplente: Zenita Lima Alves.

A sociedade não poderá ser obrigada a fianças, abonações, letras de favor, e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais;

Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos deverá constar a assinatura de um dos gerente e/ou dos procuradores com poderes para o efeito.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade tem a duração por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido nos termos da lei.

Artigo 8º

Os sócios exercem os poderes atribuídos na assembleia geral das sociedades por quotas, devendo as suas decisões ser transcritas em livro das actas ou assumir a forma escrita e serem devidamente assinadas pelos sócios.

Artigo 9º

Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços cujas contas deverão estar apuradas até o dia vinte e oito de Fevereiro e aprovadas pela assembleia geral até trinta e um de Março do ano imediato.

Artigo 10º

Em tudo o que não estiver previsto no presente estatuto será aplicado as disposições legais vigentes no Código das empresas comerciais e Civil da República de Cabo Verde.

Registada sob o nº 382/2011.

Conta deste 1200\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 4 de Abril de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(413)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 28 de Março de 2011. – A Conservador/Notária, *Denisia Almeida do Rosário da Graça*.

(412)

### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

#### EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1) do artigo 228.º) do Decreto-Legislativo n.º 3/99 de 29 de Março, que no dia dez do mês de Junho do Ano de dois mil e onze (2011), na Conservatória e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande e Paul, a meu cargo, em que foi lavrado no livro de notas para Escrituras Diversas Número 45, à folhas 28V, a Escritura de Constituição da Sociedade Comercial por quotas denominada “CORACÃO DA PONTA DO SOL” com sede na Cidade da Ribeira Grande – Ilha de Santo Antão.

Registada sob o nº 715/2011.

Conta deste 1200\$00

#### Pacto Social

Artigo 1º

A sociedade girará sob a denominação de “Coração da Ponta do Sol, Lda.”

Artigo 2º

A sede da empresa é na Cidade da Ponta do Sol, Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, podendo a gerência criar agências ou delegações onde julgue conveniente.

Artigo 3º

A sociedade terá por objecto principal, serviço de alojamento, restauração, Snack-bar e de guia turístico, e outras áreas afins.

Artigo 4º

O capital social é de dois milhões de escudos, integralmente realizado em equipamentos, conforme inventário em anexo no valor de um milhão e novecentos escudos e em dinheiro no valor de cem mil escudos correspondente a duas quotas iguais de 50%, pertencente aos sócios Sr. Wim Luc Van Belle, maior, solteiro, empresário, nascido a 27 de Novembro de 1965, portador do B.I. n.º 590.6956179.44 - 534C494E336600296CFF274B4C042709, natural da Bélgica e residente na Cidade da Ponta do Sol, Ilha de Santo Antão e a Sra. Hilde Marina Maria Van Gelder, maior, solteira, empresária, nascida a 17 de Junho de 1966, portadora do B. L. n.º 590.7516660.59 - 534C494E-336600296CFF277A4D17240C, natural da Bélgica e residente na Cidade de Ponta Sol, Ilha de Santo Antão.

### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTO DA SILVA MARQUES

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta, as folhas noventa e oito, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ENTRE PICOS DE BOA ENTRADA” designada abreviadamente por “ADINEB”, com sede social em Entre Picos de Boa Entrada, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Proporcionar o desenvolvimento da agricultura e pecuária na bacia hidrográfica de Boa Entrada;
- b) Seleccionar as plantas, bem como raças e espécies de animais com o objectivo de melhorar a produção e rendimento agro-pecuário;

- c) Elaborar estudos e projectos que visem obter e melhorar os recursos destinados ao desenvolvimento da comunidade;
- d) Promover a medicina preventiva e curativa de espécies existentes na zona;
- e) Promover Formações Profissionais aos Agricultores e não só;
- f) Proporcionar Formação Profissional aos jovens em vários sectores úteis à comunidade;
- g) Apoiar os estudantes do ensino básico, secundário e superior;
- h) Promover e fomentar o artesanato e produtos regionais;
- i) Proporcionar formação contínua à comunidade;
- j) Intervir directamente e servir de intermediário junto de parceiros, para a melhoria de vias de acesso e das condições habitacionais na comunidade;
- k) Contribuir na gestão e preservação dos recursos existentes na comunidade para a sua racional utilização;
- l) Fomentar a prática de poupança e Micro-Crédito no seio dos associados;
- m) Criar condições para o desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento, com destaque para as de micro-empresas, principalmente para os Jovens e para as mulheres;
- n) Participar em acções e programas que visem a preservação do património ambiental e da Saúde reprodutiva;
- o) Incentivar o eco - turismo e turismo rural com base na família e na tradição sócio - cultural na Comunidade e em Santa Catarina;
- p) Promover e incentivar as actividades lúdicas e sócio - culturais;

2. Na prossecução dos seus objectivos a associação propõe-se, designadamente:

- a) Cooperar com individualidades e autoridades governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de qualquer projecto que vise desenvolver a comunidade em aspectos como a agricultura, criação de gado, conservação de solos, arborização da Ribeira de Boa Entrada, Saneamento, abastecimento de água, educação, meio ambiente, Saúde, segurança, actividades geradoras de rendimento, juventude, protecção de menores, luta contra Sida, luta contra violência doméstica, terceira idade, formação técnico-profissional e Superior, entre outros de interesse do desenvolvimento da comunidade;
- b) Promover amizade e o intercâmbio com outras associações congéneres quer a nível local, nacional ou internacional;
- c) Negociar financiamento junto de instituições de créditos ou quaisquer outras entidades com capacidade financeira para o desenvolvimento dos seus projectos;
- d) Dar especial atenção a colaboração municipal e estatal, nomeadamente em projectos que visem proteger a vida, o ambiente, os Direitos Humanos e outras espécies em vias de extinção.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 1069/2010.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 26 de Abril de 2011. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(414)

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

#### EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente fotocópia está conforme o original no qual foi feita a averbamento duma alteração

<http://kiosk.incv.cv>

do pacto social referente á sociedade denominada “LLANA BEACH HOTEL – SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2236/2010.06.29.

Em consequência os artigos 2º e 3º passaram a ter a seguinte redacção.

#### Artigo 2º

#### (Sede social)

1. A sociedade tem a sede social na Rua da Ilha do Fogo, nº 4, Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, Republica de Cabo Verde.

2. A sede poderá ser transferida, por deliberação da assembleia geral, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante deliberação da assembleia geral, constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

#### Artigo 3º

#### (Objecto social)

1. A sociedade tem por objecto a construção, exploração e desenvolvimento de empreendimentos turísticos para o exercício da actividade turística.

2. A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

3. A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras, sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

Conta registado sob o nº 601/2011.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 27 de Maio de 2011. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

(415)

#### A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

#### EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por cinco folhas, está conforme o original dos estatutos da sociedade denominada “RESORT GROUP FISCAL SERVICES SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, matriculada nesta Conservatória sob o n.º2338/2011

#### ESTATUTOS

“RESORT GROUP FISCAL SERVICES, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A.”

#### CAPITULO I

#### Denominação, duração, sede e objecto

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de “RESORT GROUP FISCAL SERVICES, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A”. e durará por tempo indeterminado.

#### Artigo segundo

UM - A sociedade tem a sede na Rua da Ilha do Fogo, na freguesia de Santa Maria, ilha do Sal, República de Cabo Verde.

DOIS - A sede social poderá ser transferida, por decisão do administrador único, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

TRÊS - A sociedade poderá, mediante decisão do administrador único, construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

3C95C878-76DC-4250-87ED-8D57B620521D

## Artigo terceiro

UM - A sociedade tem como objecto social a prestação de serviços de representação fiscal, consultoria e contabilidade.

DOIS - A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

TRÊS - A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

## CAPÍTULO II

**Capital social, acções e obrigações**

## Artigo quarto

UM - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões e quinhentos mil escudos, representado por duas mil e quinhentas acções com valor nominal de mil escudos, cada, e pertence ao accionista único "DIAMOND STAR GLOBAL - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, LDA" a integralidade do capital social, no valor nominal de dois milhões e quinhentos mil escudos.

DOIS - Na subscrição das acções relativas aos aumentos de capital social tem preferência o accionista na proporção das acções que já possui.

## Artigo quinto

UM - As acções são nominativas ou ao portador, podendo revestir a forma escritural.

DOIS - As acções podem ser representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil, cinco mil e dez mil acções.

TRÊS - Os títulos representativos das acções, definitivos ou provisórios, são assinados pelo administrador único, podendo a assinatura ser aposta por chancela.

QUATRO - A sociedade poderá, por deliberação do accionista único, adquirir acções próprias nos termos previstos na lei, e realizar sobre as mesmas operações que se mostrem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

## Artigo sexto

A sociedade poderá emitir obrigações, de todos os tipos, nas condições a deliberar o accionista único, nos termos da lei e dos estatutos.

## Artigo sétimo

O accionista único pode efectuar prestações acessórias, a título gratuito ou oneroso, no montante, prazo e demais condições que, vierem a ser aprovados pelo accionista único, até montante máximo igual a dez vezes o capital social.

## CAPÍTULO III

**Órgãos sociais**

## Secção I

**Decisões do accionista único**

## Artigo oitavo

UM - As decisões tomadas pelo accionista único deverão ser registadas em acta da sociedade e devidamente assinadas pelo accionista.

DOIS - Compete ao accionista único decidir a renúncia ao estatuto da sociedade unipessoal consentindo na entrada de novos sócios e autorizando o administrador único a praticar os actos contratuais e legais necessários para tornar executável aquela decisão.

TRÊS - O accionista único poderá ser representado por procurador por ele nomeado para a prática de determinado acto mas apenas dos poderes conferidos pelo instrumento de procuração.

## Secção II

**Administrador único**

## Artigo nono

A sociedade será administrada por um administrador único, eleito por um período de 4 anos.

## Artigo décimo

UM - Ao administrador único caberão os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade em juízo e fora dele.

DOIS - O administrador único tem, além dos poderes que, por lei ou de acordo e por este contrato de sociedade, lhe forem conferidos, poderes para se comprometer em árbitros e para confessar ou transigir em qualquer processo judicial ou arbitral.

TRÊS - Os contratos celebrados entre o accionista único e a sociedade unipessoal deverão ser integralmente passados ao livro de actas e transcritos no relatório de gestão respeitante ao exercício financeiro em que tenham sido celebrados, excepto se consistirem em operações ocasionais da sociedade.

QUATRO - O administrador único fica desde já dispensado de prestar caução, nos termos do artigo 426º do Código das Empresas Comerciais.

## Artigo decimo primeiro

UM - A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do Administrador único;
- b) Pela assinatura de um mandatário nos termos dos respectivos instrumentos de mandato.

DOIS - O administrador único poderá constituir mandatários.

TRÊS - Fica proibido ao administrador da sociedade obrigar a mesma em fianças, letras de favor, avales, abonacões e outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sendo que todos os actos praticados bem como os contratos celebrados nestas condições, serão considerados nulos e sem qualquer validade e sob pena de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

## Secção III

**Fiscalização da sociedade**

## Artigo décimo segundo

A fiscalização da sociedade caberá a um fiscal único, nos termos da lei, cabendo-lhe a fiscalização das contas da sociedade.

## CAPÍTULO IV

**Ano social e resultados**

## Artigo décimo terceiro

UM - O ano social coincide com o ano civil.

DOIS - Os resultados constantes do balanço anual terão a aplicação que o accionista único deliberar, deduzidas as reservas legais.

TRÊS - O accionista único poderá constituir as reservas livres que entender convenientes.

## Artigo décimo quarto

UM - A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e quando deliberado pelo accionista único.

DOIS - A decisão do accionista único que delibere a dissolução da sociedade determinará o prazo da sua liquidação e nomeará os respectivos liquidatários.

## CAPÍTULO V

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo décimo quinto

Sem prejuízo do disposto no Código das Empresas Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pelos representantes dos accionistas, ficando desde já o administrador único o Exmo. Senhor ROBERT ANTHONY JARRETT nomeado para, nos termos da alínea b), n.º 6, do artigo 346.º do Código das Empresas Comerciais, proceder ao levantamento do capital social depositado no Banco Cabo-verdiano de Negócios, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, instalação da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conta registado sob o nº 583/2011.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 30 de Maio de 2011. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 53/2011.05.17, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL UN CLICK PER UN SORRISO” com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminada, com o património inicial de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), com o objectivo de promover os direitos das crianças e dos jovens carenciados, organizar actividades para redução da pobreza e fome e promover e incentivar projectos para desenvolvimento social, económico e educativo.

A associação é representada perante terceiros pelo presidente da direcção.

Conta nº 590/2011.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 30 de Maio de 2011. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

(417)

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas em vigor nº 53
- c) Que foi requerida pelo nº 4 aos 17 de Maio de 2011.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

A favor do(a) “ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL UN CLICK PER UN SORRISO”

CONTA Nº 592/2011:

Emolumentos ..... 200\$00

Lei nº 33/VII/08 ..... 200\$00

SOMA TOTAL ..... 400\$00

São: (quatrocentos escudos).

DENOMINAÇÃO: “ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL UN CLICK PER UN SORRISO”

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

1 Ap. Nº 04 – 2011.05.17 - Facto: Registo de associação.

DENOMINAÇÃO: “ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL UN CLICK PER UN SORRISO”

NIF: 562692932.-

SEDE SOCIAL: Cidade de Santa Maria – Ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.

FINS: A associação tem por fins:

1. Promover os direitos das crianças e dos jovens carenciados.
2. Organizar actividades para redução da pobreza e fome.
3. Promover e incentivar projectos para desenvolvimento social, económico e educativo.

PATRIMÓNIO INICIAL: O património inicial é de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos),

ORGÃOS SOCIAIS:

1. Assembleia geral. 2 Direcção e 3. Conselho fiscal, todos eleitos pela assembleia geral por um mandato de três anos.

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente Massimiliano Ropa;

Vice presidente Giuseppina Giacchetto;

Secretário Emanuela Zanellati.

DIRECÇÃO:

Adirrecção é constituída por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais

DIRECÇÃO:

Presidente: Sónia Stacchezini;

Vice presidente: Enrizo Scotuzzi;

Tesoureiro: Manuel João Fonseca;

Secretário: Marco Sabatini;

Vogal: António Socorro Monteiro Alves.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Daniele Bragagnolo;

Vice presidente: Daniele Lacoangeli;

Secretário: Paoli Verdis;

VENCULACÃO: A associação vincula pela assinatura do presidente da direcção ou de quem for por este delegado poderes, de acordo com orientação da assembleia geral.

REPRESENTAÇÃO: A associação é representada pela direcção na pessoa do seu presidente.

NATUREZA. Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

(418)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de uma folha está conforme o original na qual foi feita duas cessão de quotas referente à sociedade denominada “TENDETUDO, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 832/04, passando o artigo 5º a ter a seguinte redacção:

Artigo 5º

**(Capital social, sócios e quotas)**

1- O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco milhões de escudos, divididos em duas quotas, sendo uma de valor nominal de três milhões e quinhentos mil escudos, pertencente do sócio Marco António Moretti e outra no valor nominal de um milhão e quinhentos mil escudos pertencente ao sócio Fábio Moretti.

2- A sociedade poderá aumentar o seu capital sempre que se mostrar necessário, por deliberação da assembleia-geral.

3- No aumento de capital social os sócios gozam de direito de preferência na proporção da respectiva participação social, deforma a manterem a sua participação percentual no capital social, salvo se a Assembleia-Geral deliberar o contrario.

Conta nº 2059/2010.

(419)

**CABOCOM, S.A.**

**Mesa da Assembleia-Geral**

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Senhores Accionistas da CABOCOM, S.A., com sede na Rua Amílcar Cabral, Edifício Agostinho Évora, 1.º Andar, Cidade de



Santa Maria, Ilha do Sal, Matriculada na Conservatória dos Registos e Notariado do Sal, com o número único de matrícula 1588/07.08.23 (a “Sociedade”) para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar no dia 28 de Julho 2011 pelas 10.00 horas, nas instalações sociais sitas na Rua Amílcar Cabral, Edifício Agostinho Évora, 1.º Andar, Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com a seguinte:

#### **Ordem de Trabalhos**

1.º - Deliberar sobre uma proposta do Conselho de Administração de aumento do capital social da Sociedade de 14.885.000 ECV (€ 135.000,00) para 25.360.950 ECV (€ 230.000,00), a realizar, em dinheiro, no âmbito de subscrição particular com respeito pelos direitos legais de preferência dos accionistas da Sociedade e através da emissão de 10476 novas acções ordinárias, tituladas e nominativas, a subscrever pelo preço unitário de 1000 ECV (correspondente ao respectivo valor nominal), o qual será liquidado no prazo de 15 dias/meses após a deliberação do aumento e o apuramento dos rateios (se aplicável) segundo os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis. No caso de subscrição incompleta, o aumento do capital ficará limitado às subscrições efectivamente recolhidas. As novas acções serão idênticas (fungíveis) às que actualmente representam o capital da Sociedade, pertencendo à mesma categoria e conferirão aos respectivos titulares os mesmos direitos que sejam conferidos às acções actuais.

2.º - Em consequência da deliberação anterior relativa ao aumento do capital social, deliberar sobre a alteração do n.º 1 e 2 do artigo 4.º do contrato da Sociedade como segue:

1.º “O capital social é de 25.360.950 ECV escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 25361 acções no valor nominal de 1000 escudos cada uma.”

2.º O capital social está integralmente subscrito pelos accionistas, nos seguintes termos:

Andreas Hipp – 7.975 acções no valor de 7.974.585 ECV totalmente liquidadas.

Fintam Shortall – 7.975 acções no valor de 7.974.585 ECV totalmente liquidadas.

John Malone – 1.786 acções no valor de 1.785.962 ECV totalmente liquidadas.

João Lopes – 2.285 acções no valor de 2.285.187 ECV totalmente liquidadas.

Sónia Lopes – 2.285 acções no valor de 2.285.187 ECV totalmente liquidadas.

Carlos Veiga – 298 acções no valor de 297.936 ECV totalmente liquidadas.

Gerry Molloy – 2.757 acções no valor de 2.756.625 totalmente liquidadas.

3.º - Proceder à eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Mesa de Assembleia-Geral.

4.º - Deliberar sobre a dispensa de prestação de caução por parte dos administradores eleitos e montante da sua remuneração.

5.º - Alterar os estatutos introduzindo como método de convocatória para assembleia, o envio de uma carta registada para os accionistas.

#### **I – Participação em Assembleia Geral**

1. A Assembleia Geral é composta pelos accionistas possuidores de um número de acções que lhes confirmam pelo menos um voto. A cada acção corresponde um voto.

2. O exercício do direito de voto por um accionista depende das acções, que lhe confirmam o direito a pelo menos um voto, até 5 dias antes da realização da Assembleia Geral.

#### **II – Inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos e apresentação de Propostas de Deliberação**

Os accionistas que possuírem acções correspondentes a, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade com direito a voto podem, mediante requerimento escrito dirigido ao presidente da mesa da Assembleia Geral nos 5 dias seguintes à divulgação desta convocatória, solicitar a inclusão de novos assuntos na Ordem de Trabalhos, bem como solicitar a inclusão de propostas de deliberação relação relativas ao(s) assunto(s) constante(s) da *Ordem de Trabalhos*, devendo

tais requerimentos serem acompanhados, respectivamente, de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão for requerida ou incluir a informação que deva acompanhar a proposta de deliberação para cada assunto cuja.

#### **III – Representação em Assembleia Geral**

1. Os accionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos da lei e do contrato de sociedade, mediante documento de representação, com assinatura, dirigido ao presidente da mesa de Assembleia Geral e recebido na sede da Sociedade até à véspera da data designada para a Assembleia Geral, contando que o representante seja o conjugue, ascendente ou descendente do accionista, entre accionista ou advogado.

2. O pedido de representação deve conter, pelo menos:

- A especificação da Assembleia Geral, pela indicação do local, dia, hora da reunião e Ordem de Trabalhos;
- A indicação precisa da pessoa ou pessoas que são nomeadas como representantes;
- O sentido em que o representante exercerá o voto na falta de instruções do representado;
- A menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante votará no sentido de julgar satisfazer melhor os interesses do representado;
- Os direitos de voto que são imputáveis ao solicitante; e
- O fundamento do sentido de voto a exercer pelo solicitante.

#### **IV – Documentos necessários**

Os elementos, informações e documentos preparatórios da Assembleia Geral estarão disponíveis para consulta na sede da sociedade.

#### **V – Comunicações ao presidente da mesa da Assembleia Geral**

As comunicações que, nos termos desta convocatória, devam ser remetidas ao presidente da mesa da Assembleia Geral, serão dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção, à atenção do presidente da mesa:

- Morada: Rua Amílcar Cabral, Edifício Agostinho Évora, 1.º Andar, Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal;
- Telefone – 2428087 / Telemóvel – 9810062
- E-mail – [sonia.lobes@cabocom.cv](mailto:sonia.lobes@cabocom.cv)

Mesa da Assembleia-Geral da CABOCOM. S.A., na Santa Maria, aos 28 de Junho de 2011. – O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, *Ilegível*.

(421)

## FRESCOMAR SA

### Mesa da Assembleia-Geral CONVOCATÓRIA

Por solicitação do Conselho de Administração, são convocados os Exmos. Senhores Accionistas da sociedade FRESCOMAR SA, com sede na cidade do Mindelo, Matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente sob o n.º 455, capital social de um bilião e sessenta milhões de escudos, para uma reunião da Assembleia Geral de Accionistas, a ter lugar no dia 4 de Agosto de 2011, pelas 09:30, na sede da sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Aprovação dos Relatórios de Contas e de Gestão de 2010;
- Eleição de novo Fiscal Único.

Consigna-se que o Relatório de gestão, as contas do exercício, bem como as restantes propostas de deliberação encontram-se à disposição dos accionistas, para consulta, na sede social, dentro das horas de expediente.

Mesa da Assembleia-Geral da FRESCOMAR, SA, na Praia, aos 12 de Julho de 2011. – A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Sofia Dupret Fonseca*.

(422)

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00